



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 57
Fls. 21

ATA nº 07/2025

ATA DA 7ª SESSÃO CAMARARIA – TIPO: ORDINÁRIA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA-2025 - 19ª LEGISLATURA 2025/2028

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Bariri - Estado de São Paulo, na sede da Câmara Municipal, localizada no piso superior do prédio da Prefeitura, situado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, às vinte horas (20:00) horas, em **Sessão Ordinária** reuniram os senhores(as) vereadores (as): **Aline Mazo Prearo, Daniel Oliveira Rodrigues, Francisco Leandro Gonzalez, Gilson de Souza Carvalho, Laudenir Leonel de Souza, Myrella Soares da Silva, Roni Paulo Romão, Ricardo Prearo e Rubens Pereira dos Santos.** A Mesa Diretora ficou composta pelo vereador **Ricardo Prearo** presidente, vereadora **Aline Mazo Prearo** primeira secretária e **Daniel Oliveira Rodrigues** segundo secretário. **EXPEDIENTE:** Havendo número legal conforme consta das assinaturas em livro próprio, foi declarada aberta a sessão, tendo a Edilidade recebido previamente cópia da Ata da Sessão anterior e sem objeções, a mesma foi aprovada por unanimidade. Inicialmente, estando presente e atendendo convocação da presidência, senhor **Paulo Fernando Crepaldi-PSB**, que é suplente do vereador senhor Gilson de Souza Carvalho-PSB, adentrou ao plenário para participar exclusivamente de votação de recebimento de denúncia apresentada pela eleitora senhora **Camila de Oliveira Faria** contra o vereador Gilson de Souza Carvalho-PSB, tendo assinado respetivo livro de presença. - **1-) Denúncia contra vereador Gilson de Souza Carvalho**, protocolada na secretaria da Câmara no dia treze (13) de março último, pela eleitora **Camila de Oliveira Faria**, título eleitoral número 3506.9972.0116, 19ª Zona, seção 0071, relatando em síntese a quebra de decoro parlamentar pelo vereador Gilson, conforme Decreto Lei 201/67, por ter usado da função do cargo de vereador para praticar vinganças pessoais e perseguições políticas causada contra mulheres, segundo relatos do Ministério Público, ademais, contra duas servidoras públicas no exercício de suas funções da vereança. Constatado a regularidade da denúncia em parecer da procuradoria jurídica da Câmara, após devida leitura, foi submetida a manifestações dos vereadores e posterior votação. Gilson de Souza Carvalho, requereu a transcrição dos pronunciamentos dos vereadores gravado no youtube ao vivo na sessão, conforme conversão em texto, como segue: ... **“Gilson de Souza Carvalho, presidente, a mesa, primeira secretária, segundo secretário. Nobres vereadores, nobres vereadoras. Mais uma vez, sinto... nem dá para falar o que sinto. Atos passados, já disse na outra sessão sobre isso, veio à tona pelo douto promotor e essas mulheres denunciando novamente. Tenho certeza da minha inocência. Trabalhei duro esses 9 anos no sindicato. 9 anos à frente do sindicato tivemos muito embates com prefeito, diretores, diretoras, servidores e servidoras. Às vezes com vereadores. Muitas, muitas derrotas, mas muitas vitórias também. Salário, férias, décimo terceiro, DSR, abono, 30%, periculosidade, insalubridade, pisos que não eram pagos. Recuperados quase 10 milhões de reais para os servidores. Desde os agentes de limpeza aos professores. Ajudei a todos sem olhar quem foi e quem não foi. Inclusive, as denunciadas, as denunciantes contra a minha pessoa. Todo ano tem reajuste, todo ano tem ações. Inclusive, várias delas têm muito dinheiro a receber de precatório. Então, perseguição é que estão fazendo a minha pessoa. Perseguição pessoal. O antigo presidente do sindicato, aqui que saiu a perícia no final do ano agora, que está na mesa do juiz pra assinar, declarou a perita um rombo de 181 mil reais.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 57
Fls. 22

Mas ninguém atribuía ao rapaz que xingava todo mundo ou que faz o que quer lá no barracão porque ele é branco, né? Sou preto, pobre. Todas essas denúncias já tinham sido arquivadas pela doura promotoria do Estado e, torno a repetir, não sei por que veio à tona novamente. Ou porque foram novamente essas mulheres ouvidas para que trouxesse essa denúncia. Nunca persegui ninguém. Nunca. A portaria de exoneração da dona Daiane é do dia 6 do 1 (janeiro). Nem tinha feito reunião com o prefeito. Fizemos a primeira reunião com o prefeito, se eu não me engano, como quando já eleito, depois tomado posse, dia 13 ou 14. E antes disso, só fiz uma reunião com o prefeito onde participou mais pessoas, foi no dia 9 de dezembro. Não fiz, fora isso, reunião nenhuma separado com o prefeito. A exoneração total e nomeação foi do prefeito. Tive assim discutido com ele alguns cargos que ele veio perguntar alguns nomes de servidoras da educação, que ele queria diminuir o custo da educação, onde alguns participaram comigo, não sozinho. Inclusive, um dos nomes citados para a diretoria é da dona Cinira, que causa agora denúncia contra mim lá no MP. Depois, aqui, para essa Casa de Leis, manda que é de livre nomeação do prefeito. O prefeito hoje, na rádio, mesma coisa disse. Tanto na 91 como na Rádio Clube, foi interpelado por várias vezes e disse que a nomeação é livre e espontânea do prefeito. Faz parte de função administrativa-político. Queria saber dele, porque ele me falasse então o que houve. Como que vai se discutir essa verdade ou não é a verdade? Em momento algum eu tive o poder da caneta, porque eu torno a repetir, se tivesse o poder da caneta, como eu disse na sessão passada, então nomearia eu com R\$ 29 mil. Não fiz, não tive o poder da caneta, não nomeei Juliana no lugar da senhora. Não fui eu que indiquei a dona Juliana, não fui o que indiquei. Torno a repetir: o único homem que citei aí, ali da dona Cinira mesmo, que foi para o setor da educação. Minha defesa tá sendo montada para levar ao MP porque até pra esse momento, não foi ofertada, como disse aí, na denúncia da senhora, que eu não sei quem é, o MP ainda não ofereceu denúncia. Tô sugerindo para os órgãos tomar providências e assim ele terá defesa e montar a sua tese se vai ou não ofertar a denúncia. Tenho certeza que vai ser acolhida a minha defesa, que nada fiz. Uma dessas mulheres já tinha sido advertida para o Ministério do Federal já, dia 24 de janeiro agora, e o Prefeito Municipal tinha a incumbência de fazer um decreto de anti sindical e não foi feito que tá sendo advertido na Procuradoria Federal. E vai estar no processo, vossas excelentes. Não cassei, não prejudiquei ninguém. Não nomeei ninguém, porque se pudesse nomear tinha nomeado a minha esposa, que tá lá limpando o bunda de neném. Deixaria ela no ar condicionado. Diretor Marco, que tá lá comigo até hoje, não foi para o Saemba, não foi nomeado para lugar nenhum. Então a exoneração do Raul Bolini, da Irene, tudo foi minha. Então a caneta é toda minha. Senhor Prefeito, ele vai, faz isso e depois agora em todos os lugares tanto para essa casa, como nas rádios, afirma que a nomeação é dele. E agora, qual é a verdade? Dia 15 de janeiro recebi uma ligação do setor de educação. Para que fosse descer lá, que ela gostaria de falar comigo, diretora de educação. Vai ser posto na minha defesa. Tem lá, no celular ficou gravado o dia da ligação. Quem foi colocado, quem não foi. Então, eu queria a única coisa e saber o que tá acontecendo, Prefeito Municipal. Queria saber o que é essas denúncias porque tem algumas aí que já estava nomeada com o Abelardo, eu já sei quem são. Eu já sei por que fizeram as denúncias. Descabida, irreal. Mas hoje minha advogada pediu para ler um termo aqui para não se estender, presidente e nobres vereadores. Denuncia Caluniosa; então, todos os atos que foram feitos comigo até hoje, inclusive esses que já estavam arquivados, nunca foram para frente. Mas a partir de 2020, acho que os advogados aqui sabem bem o que são, o que é. Denuncia Caluniosa é o crime de causar falsamente a alguém ter cometido um crime, infração disciplinar ou ato de improbidade. É um crime, um dos crimes contra a administração da Justiça. Para configurar crime, a pessoa deve atribuir um crime à pessoa que sabe que é inocente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 57

Fls. 23

A pena é de reclusão, de dois a oito anos de reclusão e multa. Para configurar crime, a pessoa deve atribuir um crime à pessoa que sabe que é inocente. O crime se consuma com a instauração do inquérito policial contra alguém ou o crime do acusado seja, sabe, inocente. E hoje, com a mudança da Lei de 2020, de processos administrativos disciplinares. Então, a partir de 2020, a denúncia caluniosa teve algumas alterações da lei. E essas alterações pegam além do cidadão normal até autoridades. Então, o crime se consuma com a instauração do inquérito policial contra alguém ou o acusado que é inocente ou processos administrativos ou atos disciplinares. É imprescindível a existência do dolo na conduta do agente. Então, é assim... tô lendo esse ato que foi pedido para a defesa. Não sei mais o que fazer além da... tenho certeza da minha inocência. Tenho certeza que a advogada vai conseguir provar que esses atos já estão tendo. O Ministério Pùblico já foi acionado. O Ministério Pùblico Federal, o qual, onde está esse ato, desde dezembro e foi a audiência em 24 de janeiro de 2025, sobre essas mesmas mulheres. Ato contínuo do que está ocorrendo aqui, a douta promotora de justiça da Primeira Vara participou da audiência, como já disse na audiência passada, acompanhou o Ministério Pùblico Federal e, estranhamente, voltam todos esses atos aleatórios agora para uma nova denúncia. Então, Senhor Presidente, eu vejo sim que é uma perseguição pessoal, a minha pessoa. Se fosse outro aqui, não seria, acho que não estaria sofrendo tanto como eu estou sofrendo, atos incabíveis. Eu não tenho a caneta na mão. O prefeito que nomeia e exonera, não tenho, torno a repetir como disse na outra sessão, não tenho nenhum nomeado meu e tenho certeza que vou trazer para essa casa de leis toda defesa em prol da minha inocência. Muito obrigado, Senhor Presidente. O vereador Ricardo Prearo eu vou comentar bem rapidinho, Gilson. Eu até falei que não gostaria de comentar, mas é importante a gente só deixar bem claro aqui nós estamos votando um procedimento de início de uma investigação. Ninguém aqui vai julgar o Gilson de Souza Carvalho hoje pelos fatos narrados na denúncia. O que vai ser feito aqui, se abrir uma Comissão Processante, é investigar, apurar os fatos narrados na denúncia; ele terá o direito de defesa e aí depois os vereadores farão uma votação para saber se é ou não verdadeira as denúncias colocadas, a denúncia colocada aqui no papel e aí, consequentemente, com ou não a cassação do vereador. Eu lembro que isso aqui, esse procedimento se iniciou com o pedido obviamente do Ministério Pùblico também, que ele cita aqui no seu item 5 da sua denúncia, em que a Câmara Municipal para que seja tomada o Ministério Pùblico, Dr. Nelson Aparecido Febrão Junior dizendo, não sou eu o presidente da casa. Ele enviou a esta Casa o seguinte pedido, abre aspas, Câmara Municipal de Bariri, a Câmara Municipal de Bariri para que sejam adotadas as imediatas apurações por parte daquela casa, em especial quanto à utilização do cargo de vereador para perseguições pessoais, promessas de mal injusto às pessoas, bem como o possível cometimento de infração no exercício do cargo. Então quem disse isso aqui, fecha as aspas, é o Ministério Pùblico, está pedindo para que esta casa apure as denúncias que ele relatou e que a senhora Camila relatou aqui na denúncia. O Gilson, obviamente, terá toda a oportunidade de se passar e obviamente abrir um procedimento de investigação, viu vereador Gilson? De fazer toda a sua prova da inocência e aí cada, dentro das suas convicções, fazer uma análise é ou não o caso de dar uma penalidade ao vereador". Em seguida, submetida a respectiva denúncia a votação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, após aprovação do recebimento da respectiva denúncia, foi declarada pelo presidente a constituição de uma Comissão Processante-CP, seguida da realização do sorteio pela mesa, entre os vereadores desimpedidos conforme trata o Decreto Lei nº 201/67, sendo os nomes dos mesmos impresso em papel, cada um separadamente, e a vista de todos, foram colocados dentro de um envelope, sendo eles: Daniel Oliveira Rodrigues, vereadora Aline Mazo Prearo, Laudenir Leonel de Souza, Roni Paulo Romão, Rubens Pereira dos Santos, Francisco Leandro Gonzalez e da vereadora Myrella Soares da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 57

Fls. 24

Após esse procedimento, foram retirados três papeis de dentro do envelope, um a um, sobre a mesa e a vista de todos, sendo sorteados os nomes do vereador Rubens Pereira dos Santos, Laudenir Leonel de Souza e Myrella Soares da Silva, que em breve reunião no plenário, entre eles escolheram de comum acordo, como presidente da Comissão Processante-CP Rubens Pereira dos Santos, Relatora Myrella Soares da Silva-União Brasil e Laudenir Leonel de Souza, membro. Findo os procedimentos de acolhimento de denúncia e constituição de Comissão Processante, contra o vereador Gilson de Souza Carvalho, o senhor presidente dispensou o vereador suplente, Paulo Fernando Crepaldi, para continuar o regular trabalho desta sessão ordinária. 2-) Continuando com os trabalhos da sessão, foram apresentados e acolhidos como Objetos de Deliberações e encaminhados as comissões, o Projeto de Lei número 010/2025 e Projetos de Resoluções números 03 e 04/2025 deste Legislativo. Apresentados e lidos os Ofícios do Prefeito sob números 104, 113, 122, 125/025, reportando-se aos requerimentos de informações desta Casa números 20, 29, 09, 41/2025 e sobre informações de parcerias com organizações da sociedade civil. Apresentados e aprovados por unanimidade Requerimentos números 42, 43, 44 e 45/2025, do vereador Gilson de Souza Carvalho, ao prefeito, respectivamente, solicitando informações sobre limpeza no CRAS do Livramento; informações sobre recape asfáltico em várias vias públicas; informações sobre contratos com agências de publicidade e propaganda; e informações funcionais sobre horários dos servidores do barracão municipal. Apresentada e aprovada por unanimidade Moção número 09/2025, do vereador Francisco Leandro Gonzalez, de voto de pesar a excelentíssima família pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Daniel Senatore. Apresentadas e acolhidas as Indicações números 33 e 34/2025, do vereador Gilson de Souza Carvalho, ao prefeito, respectivamente, sugerindo contratação de terapêutica ocupacional nas unidades escolares, e sugerindo construção de vários pontos de coberturas na via Domingos Antonio Fortunato. Apresentados e acolhidos os Pareceres das Comissões Permanentes sob números 15 (como substitutivo); 16, 21 e 22 (favoráveis); 17, 18 e 19/2025 (contrários), referentes aos seus respectivos projetos. Apresentadas e lidas as Correspondências recebidas pela Câmara, como segue: Correspondência eletrônica da Câmara dos Deputados; Convite eletrônico da Prefeitura de Jaú; Ofício nº 25/2025 do Centro de Promoção Social de Bariri; Carta do cidadão Nelson Batistão Filho. Usaram da Palavra Livre conforme previa inscrição em livro próprio, os vereadores (as): Myrella Soares da Silva; Daniel Oliveira Rodrigues, Roni Paulo Romão, Aline Mazo Prearo, Laudenir Leonel de Souza e Gilson de Souza Carvalho. **ORDEM DO DIA:** 1-) Aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação, com parecer favorável das comissões, o VETO TOTAL DO PREFEITO AO PROJETO DE LEI NÚMERO 01/2025 do Legislativo que trata da revisão de salários de servidores da câmara. 2-) Aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação, caráter urgência, com Substitutivo das comissões, o PROJETO DE LEI NÚMERO 06 /2025 do Prefeito, que dá nova redação ao artigo 3º, da lei número 2818/97. 3-) REJEITADO por unanimidade de votos em única discussão e votação, caráter urgência, com pareceres contrários das comissões, o PROJETO DE LEI NÚMERO 08/2025 do prefeito, que cria função gratificada de assessor especial de imprensa e comunicação. 4-) REJEITADO por maioria de votos em única discussão e votação, caráter urgência, com pareceres contrários das comissões, o PROJETO DE LEI NÚMERO 10/2025 do prefeito, que implementa responsabilidade solidária aos servidores na administração pública municipal; obtendo-se os votos contrários dos vereadores Daniel Oliveira Rodrigues, Gilson de Souza Carvalho, Roni Paulo Romão, Laudenir Leonel de Souza e Aline Mazo Prearo; e favoráveis dos vereadores Myrella Soares da Silva, Francisco Leandro Gonzalez e Rubens Pereira dos Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SAO PAULO

LIVRO Nº 57
Fls. 25

5-) **REJEITADO** por maioria de votos em **única** discussão e votação, em caráter urgência, com pareceres contrários das comissões, o **PROJETO DE LEI NÚMERO 11/2025** do prefeito, que migra o setor de cultura para diretoria de esporte e lazer e da outras providências; obtendo-se os votos contrários dos vereadores Daniel Oliveira Rodrigues, Gilson de Souza Carvalho, Roni Paulo Romão, Laudenir Leonel de Souza e Aline Mazo Prearo; e favoráveis dos vereadores Myrella Soares da Silva, Francisco Leandro Gonzalez e Rubens Pereira dos Santos. 6-) **Aprovado** por unanimidade de votos em **única** discussão e votação, caráter urgência, com pareceres favoráveis das comissões, o **PROJETO DE LEI NÚMERO 13/2025** do prefeito, que altera a lei municipal número 5280/2024, que trata dos passeios públicos, tapumes, limpeza de terrenos, entulhos. 7-) **Aprovado** por unanimidade de votos em **única** discussão e votação, caráter urgência, com pareceres favoráveis das comissões, o **PROJETO DE LEI NÚMERO 18/2025** do prefeito, que altera a lei número 5311/2024, que versa sobre inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta sessão e para constar, eu secretário (a), autorizei a lavratura desta ata.

Presidente

1ª Secretaria

2ª Secretaria